



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

**LEI Nº 7.558, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

## **Declara de utilidade pública a Caixa Escolar “Cebolinha”.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública a *Caixa Escolar “Cebolinha”*, sociedade civil de fins não lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 27 de novembro de 2017, 129º ano da República e 149º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal